



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO 014/2005

Cria o “Projeto Culto Evangélico”, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, e dá outras providências.

O Presidente, vereador Agissé Melchíades de Souza Filho, faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes, na forma do que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, **aprovou e ele promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado na Câmara Municipal de Marataízes, o projeto “Culto Evangélico”, que visa utilizar o espaço do Plenário, uma vez por mês para a realização de cultos evangélicos;

**Parágrafo Primeiro:** As Igrejas Evangélicas poderão solicitar o espaço no Plenário da câmara com prazo de antecedência de 72 horas.

**Parágrafo Segundo:** Fica determinada a Secretaria da Câmara para elaborar uma agenda, visando o registro das solicitações, que deverão ser feitas via requerimento devidamente protocolado;

**Art. 2º** - Os encontros que trata o artigo anterior, serão realizados todas as segundas feiras, na primeira semana de cada mês, no horário das 18 às 23 horas.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, 14 de Janeiro de 2005.

  
**Agissé Melchíades de Souza Filho**  
Presidente da C.M.M.